



FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

EDITAL CONVITE Nº 001/2018 - FEST

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA FEST, situada na Avenida Fernando Ferrari, 845, Campus da UFES, no Bairro de Goiabeiras, Vitória-ES, torna público que, por meio da Comissão Licitação, devidamente constituída pela Portaria nº 04/2016, fará realizar, licitação na modalidade **CONVITE**, do **tipo menor preço unitário global**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se, ainda, no que couber, a **Lei nº 123/06, art. 42 e seguintes**, objetivando a aquisição de computadores, conforme descrito na Cláusula I, do presente Edital de Convite e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos.

Os envelopes com a documentação e proposta deverão ser entregues na sede da FEST, conforme endereço descrito no próximo parágrafo, até o último dia útil anterior a abertura dos envelopes, até às 17:00h (horário de Brasília).

A reunião de abertura dos envelopes será no dia **22 de março de 2018** às **10:00 horas (horário de Brasília)**, na sede da **FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, Campus da UFES, Centro Tecnológico, Av. Fernando Ferrari, 845 , no bairro de Goiabeiras, CEP 29.075.015, Vitória, ES.**

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação refere-se à **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (DESKTOP)**, conforme **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, que fica fazendo parte integrante do presente Convite.

1.2 - As especificações e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

1.3 - As dúvidas surgidas poderão ser enviadas, até 2 (dois) dias antes da abertura dos envelopes, via email diretamente à FEST pelo endereço compras@fest.org.br, que providenciará os esclarecimentos necessários, os quais serão formulados e anexados ao processo após ser dada ciência aos interessados até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas.

1.4 - A empresa vencedora será responsável pela entrega dos produtos e pelos preços propostos e aceitos pela FEST.



II - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

2.1 - Poderão participar da presente licitação somente empresas do ramo de atividade compatíveis com o objeto deste convite, comprovado pelo CNAE (cartão CNPJ), e que estejam em dia com toda documentação exigida neste edital.

2.2 - Considera-se legalmente representada a empresa que enviar a documentação e proposta assinada pelo representante da empresa (Diretor, Sócio, gerente, etc), e/ou participar presencialmente, munido de cópia do contrato social e documento de identificação, ou através de representante munido de procuração com firma reconhecida e de documento de identificação.

2.2.1 - O não cumprimento deste item, não acarreta em desclassificação da empresa, podendo, se atendidas as exigências deste Convite, competir em igualdade de condições quanto à proposta comercial, porém o representante não autorizado será mero portador da referida proposta não tendo direito a voz.

2.3 - Para habilitação ao presente Convite os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

2.3.1 - Da Habilitação Jurídica

a) - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

a.1) - Cópia da Identidade do responsável pela assinatura da proposta;

a.2) - registro comercial, no caso de empresa individual;

a.3) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, devidamente comprovado o último registro no órgão próprio e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

a.4) - **Comprovar sua regularidade jurídica** perante as entidades reguladoras de seu **ramo de atividade**, além de demonstrar, mediante documentos emitidos pelos órgãos competentes, que o referido ramo de atividade corresponde ao objeto deste Edital, sob pena de desclassificação;

a.5) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.3.2 - Da Regularidade Fiscal

a) **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**



- b) **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível ao objeto contratual;
- c) **Certidão Negativa de Débitos**, relativa às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, com validade na data de realização da Licitação;
- d) **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, com validade na data de realização da Licitação;
- e) **Certidões Negativas de Débitos**, relativas a fazenda pública Federal, Estadual e Municipal;
- f) **Certidão negativa de débitos trabalhistas.**

2.3.2.1 Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade, as Certidões Negativas obtidas via *internet*, cabendo a Comissão de Licitação, confirmar o seu teor na própria rede de comunicação *internet* ou no órgão emitente.

2.4 – Local, horário, para informações sobre o Edital e demais esclarecimentos aos licitantes: **FEST (endereço sede), de 08:00h às 17:00h, através do tel (27) 3345.7555** ou pelo e-mail compras@fest.org.br.

2.5 - Data, local e horário de recebimento da documentação e abertura das propostas: no dia **22 de março de 2018** às **10:00 horas (horário de Brasília)**, na sede da **FEST – Fundação Espírito-santense de Tecnologia, Campus da UFES, Av. Fernando Ferrari, 845 , no bairro de Goiabeiras, CEP 29.075.015, Vitória, ES.**

2.6 - Deverão ser entregues em envelopes distintos e lacrados, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

2.6.1 - ENVELOPE N.º 001 – HABILITAÇÃO

2.6.1.1 - O envelope N.º **001/HABILITAÇÃO** deverá identificar externamente a empresa proponente trazendo os dizeres:

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

EDITAL DO CONVITE N.º 001/2018 - FEST

ENVELOPE N.º. 001/HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)

DATA LIMITE DA ENTREGA: 21/03/2018 – até às 17:00h (horário de Brasília)

2.6.1.2 - A documentação, **conforme itens 2.3.1 e 2.3.2**, deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da empresa proponente, ou processado em computador, devidamente assinada, com nome e CPF do responsável e com o número do CNPJ da empresa, contendo;



2.6.1.3 - **Declaração** de que a firma proponente aceita todas as condições desta licitação e que entregará os materiais, de acordo com as especificações do Edital e anexo, caso seja vencedora da licitação (ANEXO III);

2.6.1.4 - **Declaração de inexistência**, na data da apresentação da proposta, de qualquer fato ou situação, de que sobrevenha impedimento à habilitação para o presente Convite (ANEXO II);

2.6.1.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por funcionário da FEST, ou ainda publicado em órgão de Imprensa Oficial.

2.6.1.6 - Ocorrendo a interposição de recurso por algum licitante nesta fase do certame, a Comissão indicará nova data para abertura das propostas. Havendo renúncia de todos os participantes à interposição de recursos nesta fase da licitação, a Comissão dará prosseguimento ao processo licitatório para abertura dos **Envelopes nº 002 – Proposta**.

2.6.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROPOSTA

2.6.2.1 - O envelope **Nº 002/PROPOSTA**, deverá conter igualmente identificação externa da empresa proponente e trazer os seguintes dizeres:

FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA

EDITAL DO CONVITE Nº 001/2018 - FEST

ENVELOPE Nº. 002/PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)

DATA LIMITE DA ENTREGA: **21/03/2018 – até às 17:00h (horário de Brasília)**

2.6.2.2 - A proposta (conforme ANEXO IV) deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da firma proponente, ou processada em computador, paginadas e numeradas, rubricadas em todas as vias e assinada na última via, com nome e CPF do responsável e com o número do CNPJ da empresa, contendo:

- a) Preço total expresso em real e em algarismos e por extenso, pelo qual a firma se compromete a entregar o objeto da presente licitação, com todas as taxas, impostos e fretes, inclusos (ANEXO IV).
- b) Valores unitários, de quaisquer um dos itens, de acordo com o máximo admitido conforme estabelecido no **ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**, sob pena de desclassificação sumária da licitante.
- c) Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela FEST.



- d) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da apresentação da mesma.
- e) Nome do banco, número da agência bancária e da conta corrente da empresa.

III – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

3.1 – A responsabilidade pela Licitação, objeto do presente Edital até a emissão do Relatório de Julgamento, caberá à Comissão de Licitações da FEST devidamente instituída para tal.

3.2 – No dia **22/03/2018** às 10 horas (horário de Brasília) a Comissão procederá as seguintes etapas:

3.2.1 – 1ª ETAPA:

a – Juntada/Recebimento da credencial dos participantes, bem como dos **ENVELOPES Nº 001/DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **Nº 002/PROPOSTA** de cada empresa participante.

3.2.2 - 2ª ETAPA:

a - Abertura dos **Envelopes nº 001/Documentação de Habilitação** de cada empresa, conferindo e rubricando os documentos dele constantes.

b - Encaminhamento da documentação aos participantes com solicitação de que seja também por eles rubricado.

c - Aberto os envelopes 001/Documentação de Habilitação, a Comissão, a seu juízo exclusivo, examinará os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgará o nome das empresas habilitadas e das inabilitadas, devendo ser devolvidos às inabilitadas os **envelopes 002/Proposta** devidamente conferidos.

d - Se, porventura, os trabalhos não forem concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada para, no máximo, 05 (cinco) dias úteis depois, ficando os **Envelopes nº 002/Proposta** sob a guarda da Comissão, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelas licitantes ou por seus representantes legais presentes.

e - Após o resultado da habilitação das licitantes e havendo plena e expressa concordância por todas as licitantes da decisão proferida pela Comissão, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registradas em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do **Envelope n.º 002/Proposta**, cujos documentos serão rubricados e analisados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão.



f - Na hipótese de interposição de recurso na fase de habilitação, o Presidente da Comissão convocará formalmente as licitantes, para nova sessão pública, ocasião em que anunciará a decisão dada ao recurso e, nesta mesma sessão, abrirá a Proposta Comercial das licitantes habilitadas.

3.2.3 - 3ª ETAPA:

a - Abertura dos envelopes 02/Proposta dar-se-á após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso ou após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado, em data a ser definida pela Comissão de Licitação.

b - Solicitação por parte da Comissão da rubrica dos participantes em toda documentação apresentada nesta etapa da licitação;

c - Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente de impossível conhecimento ou previsão antes da data do julgamento.

d - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e aberto os envelopes 02/Proposta, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - A classificação das propostas será pela ordem da mais vantajosa para a FEST, ou seja, a de **menor preço unitário global**.

4.2 - Durante os trabalhos de julgamento, a Comissão poderá solicitar quaisquer esclarecimentos complementares dos concorrentes, fazer diligências para esclarecer fatos que possam aprimorar o critério de julgamento, bem como solicitar pareceres técnicos sobre os objetos ofertados.

4.3 - Todos os cálculos da proposta comercial deverão ser apresentados com aproximação de duas casas decimais e os erros de cálculo aritmético, eventualmente configurados das licitantes, serão corrigidos pela Comissão de Licitação.

4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se dará por sorteio, em reunião pública, sendo todos os licitantes convocados para assistirem a esse ato, nos termos do art. 45, §§ 2º e 3º da Lei 8.666/93.

4.5 - A Comissão de licitação desclassificará as propostas que não atenderem a todas as condições deste edital quer por discordância ou aquelas com preços manifestamente inexequíveis.



4.6 - A Comissão encaminhará o processo a FEST, para emissão da autorização de Fornecimento a ser entregue a empresa vencedora.

4.7 - O resultado final desta licitação será divulgado nos termos da legislação vigente e será ainda afixado no Quadro de Avisos da FEST.

V - DA ADJUDICAÇÃO

5.1 - O objeto do presente Convite, será adjudicado ao licitante classificado em primeiro lugar, após aprovação do resultado pela comissão, feita mediante autorização de fornecimento, observando-se as condições gerais e especificações desta licitação.

VI - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A FEST deverá registrar em sua unidade financeira e contábil os recursos para cobrir o pagamento do objeto do presente Convite.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 21 (vinte e um) dias após a entrega do objeto e sua respectiva Nota Fiscal e termo de recebimento emitido pelo Coordenador do Projeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante.

VII - DA DOTAÇÃO

7.1 - O pagamento do objeto da presente Licitação será por conta do Projeto FEST nº 605.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DOS VENCEDORES

8.1 - A licitante vencedora ficará obrigada a:

a - entregar os produtos, em até 15 (quinze) dias, após emissão da autorização de Fornecimento.

b - Substituir os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos ou outros vícios não aparentes;

c - Apresentar produtos que, quando aplicável, assegurem informações corretas, claras, precisas, ostensivas e sobre as características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia e origem, entre outros dados.

D - Dar garantia e assistência técnica por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a todos os produtos fornecidos, a contar da data de emissão da nota fiscal.



IX - DAS PENALIDADES

9.1 - Os casos de não entrega do objeto desta Licitação, atraso injustificado, sujeitará a Licitante as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação (publicação no D.O.U. ou lavratura da ata), de acordo com os preceitos do artigo 109, inc. I, c/c § 6º da Lei nº 8.666/93.

10.2 - O recurso referente à habilitação e ao julgamento das propostas terá efeito suspensivo; nos demais casos, ficarão a critério da autoridade competente, nos termos do § 2º do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse da FEST, interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

11.2 - Esclarecimentos em relação à documentação a ser apresentada nos envelopes de habilitação, poderão ser obtidos junto à FEST, através do telefone: (27) 3345.7555 ou e-mail compras@fest.org.br.

11.3 - A apresentação da proposta implica conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

11.4 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

11.5 - É parte integrante do presente Edital o **Anexo I – Especificações Técnicas, Anexo II, Anexo III e Anexo IV.**

11.6 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela Comissão de Licitações, obedecida à legislação vigente.



11.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital excluir-se-á o dia de vencimento.

11.8 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável do presente Edital, seus anexos e instruções, bem como das normas técnicas gerais ou especiais da FEST aplicáveis.

Vitória, 09 de março de 2018.

Sandra Mirian Silva
Autoridade Competente
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UNID	QUAN- TIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	DESCRIÇÃO
01	UN	05	R\$6.000,00	<p>Computador de alto desempenho para processamento CUDA</p> <p>Funções: Processamento de algoritmos para grandes bases de dados e redes neurais profundas, e outros em geral</p> <p>Geral: O microcomputador deverá ser uma máquina completa e funcional com capacidade de processamento CUDA para executar algoritmos de redes neurais profundas. Seus componentes, internos e externos, devem ser compatíveis entre si e permitir o funcionamento completo da máquina com os sistemas operacionais linux e windows 10. As máquinas devem ter garantia mínima de 1 ano. A especificação mínima dos componentes deve ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador de 4 núcleos e 8 threads com frequência de 3,60 GHz (com max. em turbo de 4,20 GHz) com cache 8 MB (SmartCache), equivalente ou superior - Placa mãe compatível com os demais itens especificados, com dois slots de memória DIMM DDR4 2133MHz, com processador gráfico integrado, com rede ethernet Gigabit, com saída de áudio, com saídas USB 3.0, equivalente ou superior - Memória 8Gb DDR4, equivalente ou superior - Memória 8Gb DDR4, equivalente ou superior - Placa de vídeo com processamento CUDA c/ 6GB e 1280 CUDA cores, ou equivalente com mais memória e com mais CUDA cores - HD 1 tera sata 3 7200 RPM, equivalente ou superior - SSD 120Gb UV400, equivalente ou superior - Fonte ATX 750W real, equivalente ou superior - Gabinete ATX - Monitor 18,5 polegadas LED, equivalente ou superior - Mouse LED USB - Teclado português ABNT2 USB
02	UN	11	R\$3.500,00	<p>Computador com processamento CUDA</p> <p>Funções: Processamento de algoritmos em geral</p> <p>Geral: O microcomputador deverá ser uma máquina completa e funcional com capacidade de processamento CUDA para executar algoritmos em geral. Seus componentes, internos e externos, devem ser compatíveis entre si e permitir o funcionamento completo da máquina com os sistemas operacionais linux e windows 10. As máquinas devem ter garantia mínima de 1 ano. A especificação mínima</p>



ITEM	UNID	QUAN- TIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO	DESCRIÇÃO
				<p>dos componentes deve ser:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador de 4 núcleos e 4 threads com frequência de 2,70 GHz (com max. em turbo de 3,30 GHz), com cache 6 MB (SmartCache), equivalente ou superior - Placa mãe compatível com os demais itens especificados, com dois slots de memória DIMM DDR4 2133MHz, com processador gráfico integrado, com rede ethernet Gigabit, com saída de áudio, com saídas USB 3.0, equivalente ou superior - Memória 8Gb DDR4, equivalente ou superior - Placa de vídeo com processamento CUDA c/ 2GB e 640 CUDA cores, ou equivalente com mais memória e com mais CUDA cores - HD 1 tera sata 3 7200 RPM, equivalente ou superior - Fonte ATX 500W real, equivalente ou superior - Gabinete ATX - Monitor 18,5 polegadas LED, equivalente ou superior - Mouse LED USB - Teclado português ABNT2 USB
PREÇO UNITÁRIO GLOBAL			R\$9.500,00	Somatório dos itens 1 e 2 acima

Conforme valores máximos admitidos e as quantidades estabelecidas na tabela acima, o valor total máximo previsto para esta aquisição será de **R\$68.500,00** (sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Para esclarecimento, para o ITEM 1 (**Computador de alto desempenho para processamento CUDA**), é necessário ter 2 (duas) memórias DDR4 de 8Gb, totalizando assim 16Gb.

A não observância de quaisquer um dos valores máximos admitidos e das especificações mínimas informadas na tabela acima, acarretará na desclassificação sumária da licitante.

Os referidos produtos serão entregues na sede da FEST ou em local por ela indicado.

Vitória, 09 de março de 2018.

Sandra Mirian Silva
Autoridade Competente
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II

(Utilizar papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

EMPRESA PROPONENTE LOCAL E DATA

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Declaramos, sob as penas da Lei, que inexistente fato superveniente impeditivo à habilitação da nossa empresa para fins de participação no CONVITE 001/2018.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) da Empresa)
(Nome da Empresa Proponente)



ANEXO III

(Utilizar papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

**EMPRESA PROPONENTE
LOCAL E DATA**

REF. : CONVITE 001/2018

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Declaramos, sob as penas da Lei, que aceitamos todas as condições desta Licitação e que entregaremos os serviços de acordo com as especificações do CONVITE 001/2018, caso seja vencedora da licitação.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) Empresa)
(Nome da Empresa Proponente)



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA PROPONENTE LOCAL E DATA

REF. : CONVITE 001/2018

A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

Submetemos à apreciação de V. Sas. a nossa proposta de preços relativa ao Convite nº **001/2018**, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação das quantidades e preços.

Nosso preço para o serviço em questão é de:

ITEM	UNID	QUAN- TIDADE	PREÇO UNITÁ- RIO OFERTADO	DESCRIÇÃO
01	UN	05	R\$ XX,XX	Descrição completa (respeitando mínimo exigido e preços máximos do ANEXO I do edital)
02	UN	11	R\$ XX,XX	Descrição completa (respeitando mínimo exigido e preços máximos do ANEXO I do edital)
PREÇO GLOBAL			R\$ XX,XX	Somatório dos itens 1 e 2 acima

Valor total : R\$ _____ (_____ extenso _____) .

Garantia: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para defeitos de fabricação.

Prazo de Entrega: 15 dias (após recebida a autorização de fornecimento)

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Atenciosamente

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(eis) da Empresa)
(Nome da Empresa Proponente)
CPF: